



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 02/84, DE 04 DE JANEIRO DE 1984:

Denomina Fonte Luminosa de Águas Dançantes de " Ismael Vivian Eilers " e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

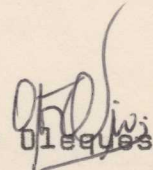
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

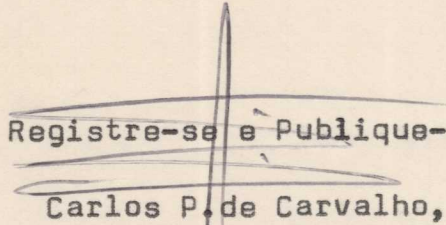
Art.1º- A Fonte Luminosa de Águas Dançantes localizada na Praça Bento Gonçalves, ao lado da Igreja Matriz, passará a denominar-se de " FONTE LUMINOSA DE ÁGUAS DANÇANTES ISMAEL VIVIAN EILERS".

Art.2º- Somente com autorização do Legislativo, a autoridade competente, poderá modificar a estrutura e arquitetura da referida obra.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de janeiro de 1984.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.


Registre-se e Publique-se:

Carlos P. de Carvalho,
Dir.Mun.Coord.e Serv.Gerais.